

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1971 de 24/09/10

DECRETO Nº. 14.232/10  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 930.800,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 930.800,00 (Novecentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	185.800,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
25.10-339030	Material de Consumo	32.000,00
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00
25.10-339035	Serviços de Consultoria	14.000,00
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
25.10-339093	Indenizações e Restituições	2.000,00
25.10-041220005.2050	Locação de Imóveis	


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

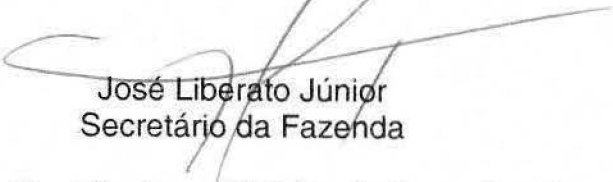
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.800,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos